

LEI MUNICIPAL Nº 387/2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

08	-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05	-COMUNICAÇÕES	
05.22	-TELECOMUNICAÇÕES	
05.22.134	-TELEFONIA	
1035	-AQU. DE ÁREA DE TERRAS P/ INST. DE ANTENA DE TELEFONIA	
4210.00.0000	-Aquisição de Imóveis	R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, a seguinte Dotação Orçamentária abaixo

05	-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
04	-AGRICULTURA	
04.14	-PRODUÇÃO VEGETAL	
04.14.078	-MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
1007	-AQU. DE MAQU. VEIC. E IMPLEM. P/ PATRULHA AGRICOLA	
4120.09.0000	-Equipamento Material Permanente	R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA,
EM 22 DE AGOSTO DE 2001.**

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTÔNIO S. ZAT
Sec. Mun. de Administração